



# Diário Oficial



04 Cadernos  
64 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Nº 31.290

ANO CXVI DA IOE 118º DA REPÚBLICA

BELÉM-PARÁ,

QUARTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2008

## A História no Diário Oficial

ZACARIAS DE ASSUNÇÃO (CLIX)

Em 22 de outubro de 1952, o governador Alexandre Zacarias de Assunção sancionou a Lei nº. 586, que autorizava a aquisição de nova maquinaria para a Imprensa Oficial.

Assim, ficaria o poder executivo autorizado a adquirir, mediante concorrência pública: quatro máquinas de impressão vertical, automáticas; duas máquinas de impressão plana, automáticas; duas máquinas de compor de distribuição simples ou misturadoras; uma máquina de compor automática, tipo Cometa, com teletipo; uma máquina de costurar livros; uma dobradeira automática; uma máquina de estereotipia plana; tipos e material tipográfico.

A compra poderia ser feita, à vista ou a prazo. No uso da autorização, seria facultado ao executivo realizar operações de crédito até o limite de Cr\$ 2.500.000,00, mediante contrato de empréstimo, em estabelecimento bancário, no país, inclusive Banco do Brasil, Banco da Amazônia e Caixa Econômica Federal, pelo prazo máximo de 05 anos e juros não excedentes de 10% ao ano.



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

**ioepa**

Informação que faz história

## Gaspar Vianna abre inscrições para Residência Médica em 2009

A Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna torna público que realizará seleção para preenchimento de vagas para o 1º ano de Residência Médica em 2009. Os programas serão oferecidos nas áreas de Cardiologia, Cirurgia

Geral, Clínica Médica, Nefrologia, Psiquiatria e Terapia Intensiva. As inscrições serão efetuadas no período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2008, na Comissão de Residência Médica—COREME da Gerência de Ensino e Pesquisa da FPEHCGV, Trav. Alferes Costa,

de 8:00 as 12:00 horas. Os conhecimentos serão examinados através de prova objetiva, com peso 09 e entrevista com peso 01. O início do programa está previsto para o dia 02 de fevereiro de 2009.

(Cad. 3 - Pág. 7)

## Iterpa arrecada terras públicas

O Instituto de Terras do Pará, através da Portaria nº. 0882/2008, arrecada, como terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio fundiário do Estado do Pará, a área conhecida como “Gleba Laranjituba e África” situadas nos municípios de Moju e Abaetetuba. O ITERPA, pela Portaria nº. 0879/2008, também arrecada como terra devoluta, incorporando ao patrimônio fundiário do Estado, as áreas conhecidas como “Mangabeira”, “Porto Grande”, “São Benedito do Vizeu”, “Uxizal”, “Itabatinga”, “Santo Antonio do Vizeu” e “Vizânia”, localizadas nos municípios de Mocajuba e Cametá. E por meio da Portaria nº. 0881/2008, o ITERPA ainda arrecada, de igual forma, a área conhecida como “Gleba Moju-Miri”, situada nos municípios de Moju e Abaetetuba.

(Cad. 1 - Pág. 16)

## UEPA institucionaliza projetos de pesquisa

Resolução nº. 1732/08, editada pela Universidade do Estado do Pará, institucionaliza os projetos de Pesquisa “Correlação entre os Parâmetros Clínicos, Funcionais e Oxidativos em Pacientes Idosos Portadores de Doença de Alzheimer e Doença de Parkinson atendidos no Centro de Geriatria e Gerontologia da Universidade

do Estado” e “Avaliação do Metabolismo Oxidativo em Camundongos Portadores de Parkinsonismo induzido pela Rotenona”. A UEPA, pela Resolução nº. 1733/08, também aprova o Projeto do XII Curso de Especialização em Medicina do Trabalho.

(Cad. 4 - Pág. 3)

## Processo seletivo

A Faculdade de Estudos Avançados do Pará (FEAPA) abre inscrições, no período de 01 de novembro a 12 de dezembro de 2008, para o processo seletivo 2009/A, aos cursos de Administração, Turismo, Ciências Contábeis, Design Gráfico, Sistemas de Informação, Jornalismo e Publicidade e Propaganda.

(Cad. 4 - Pág. 16)

## Prova de títulos

A Secretaria de Estado de Administração (SEAD) divulga o resultado da prova de títulos a que se submeteram os candidatos do Concurso Público C-117, para provimento de vagas em empregos de níveis superior e médio da Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará (PRODEPA).

(Cad. 1 - Pág. 11)